

LEI MUNICIPAL N°. 2.796/2010 DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e aponta recursos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

09 – Secretaria Municipal da Saúde

02 – Auxílios e Convênios

2.075 – Assistência a População Indígena - União

3.3.90.30.00.00.00.4550.0 – 451 – Material de Consumo

..... R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.4550.0 – 450-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

..... R\$ 3.000,00

Total da abertura de crédito.....R\$

13.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal da Saúde

02 – Auxílios e Convênios

2.075 – Assistência a População Indígena - União

3.3.50.43.00.00.00.00.4550.0 – 181 – Subvenções Sociais

..... R\$ 13.000,00

Total do suporte.....R\$

13.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de agosto de 2010.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Patrick Jonathan Madalóz
Agente Administrativo Auxiliar